



Item 39 – Instalação de Painel de senha para guichê					
39	Serviço de instalação de Painel de senha guichê Michelangelo PSG10RFM; com fornecimento de peças, incluindo suportes, buchas, parafusos e programação de controles	Un	01	05	R\$ 405,00
Item 40 – Instalação de Intercomunicador					
40	Serviço de instalação de Intercomunicador com fio para recepção com vidro. Colar com fita dupla face ou parafusar unidades externa e interna, interligação, com fornecimento de materiais.	Un	01	10	R\$ 275,00
EMPRESA: SERV CONSTRUTORA LTDA					
CNPJ: 04.744.916/0001-07			TELEFONE: (92) 3304-1631/99336-1316/99182-5413		
E-MAIL: servltda@yahoo.com.br/servcomercial17@gmail.com					
ENDEREÇO: Rua Teerã nº 15-A, Qd-12, Cj Campos Elíseos, Planalto- Cep. 69.045-100, Manaus - AM					
BANCO: ITAÚ		AGÊNCIA: 7163		CONTA CORRENTE: 05569-7	

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 015/2021: R\$ 239.825,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Manaus, 23 de junho de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 110/2021 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 022/2021-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000010153-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa MDA Manutenção de Elevadores Eireli.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros, incluindo o fornecimento de peças e materiais conforme especificações constantes deste instrumento bem como do Termo de Referência e Anexos.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 020/2021-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3102, Caderno Administrativo, em 08/06/2021, à pág. 15, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

7.VALOR: Pelos serviços executados, o CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 58.999,92 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para a prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual, Nota de Empenho 2021NE0000488, de 10/06/2021, no valor de R\$ 32.941,62 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais, e sessenta e dois centavos), créditos proporcionais à cobertura da despesa referente ao período de 10 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Manaus, 21 de junho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 111/2021 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Termo de Doação 002/2021-TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/000013407-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Empresa Cometais Indústria e Comércio de Metais Ltda.



5.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação de bens inservíveis classificados como restos de obras (placas de ACM sem condições de uso e de relativo valor econômico) ao DONATÁRIO.

6.AMPARO LEGAL: O presente Instrumento será regido pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus, 24 de junho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 005/2021 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato de Locação Nº 002/2021-FUNJEAM.**

Data da Assinatura: 11/06/2021

Processo Administrativo: 2021/000006325-00

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e o Sr. **JOEL DA SILVA AQUINO.**

Na Cláusula Sexta, onde se lê:

“.. totalizando anualmente **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)...**”

Leia-se:

“., totalizando **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** para o período da vigência,...”

Manaus/AM, 22 de junho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

ERRATA nº 006/2021 - DVCC/TJ

Referente ao **Contrato Administrativo Nº 007/2020-FUNJEAM.**

Data da Assinatura: 21/05/2020

Processo Administrativo: 2019/000029936-00

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PRETO DA EVA (SAAE).**

Na CLÁUSULA SÉTIMA –DO VALOR GLOBAL, onde se lê:

“1. O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 418,53 (quatrocentos e dezoito reais, e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor global estimado, para os 60 (sessenta) meses de vigência, **de R\$ 60.268,32(sessenta mil, duzentos e sessenta e oito reais, e trinta e dois centavos),...**”

Leia-se:

“1. O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 418,53 (quatrocentos e dezoito reais, e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor global estimado, para os 60 (sessenta) meses de vigência, **de R\$ 25.111,80 (vinte e cinco mil, cento e onze reais, e oitenta centavos),...**”

Na CLÁUSULA NONA –DO PRAZO, onde se lê:

“1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo podendo ser renovado automaticamente até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

Leia-se:

“1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

Manaus/AM, 24 de junho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas